



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei nº 2441 de 07 de outubro de 2002,  
alterada pela Lei nº 3119 de 25 de março de 2014

Rua da Fazendinha, 219, Centro - cep: 18520-000, Cerquilha  
Tel: 015 33841154

Resolução CMI Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Alteração do Regimento Interno incluindo  
a competência do Conselho Municipal do Idoso na  
utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso

Considerando o Decreto n. 2923 de 20 de outubro de 2014 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, instituído pela Lei Municipal n. 2441 de 07 de outubro de 2002, alterada pela Lei n. 3119 de 25 de março de 2014;

Considerando a Lei n. 3243 de 27 de junho de 2017, que cria o Fundo Municipal do Idoso e a necessidade de estabelecer regras operacionais para a utilização das receitas provenientes referidas em seu artigo 3º. ;

O Plenário do Conselho Municipal do Idoso de Cerquilha – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

### RESOLVE:

Acrescentar ao Artigo 4º. do Capítulo II, das Finalidades, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso a seguinte redação:

IX - deliberar previamente no Plenário do CMI, sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, devendo a Resolução que autoriza, ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle e prestação de contas;

X - reservar os valores correspondentes a 5% do saldo apurado na conta do Fundo Municipal do Idoso, no último dia de cada exercício, que serão aplicados conforme prioridades do CMI;

Cerquilha, 01 de abril de 2022

Iramaia Aparecida Luvizotto Colaiacovo

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cerquilha